

Aplicação da Lei de Proteção de Denunciante

Procedimento sobre canal de denúncia interno e outras matérias da Lei.

Este procedimento visa esclarecer a forma de apresentação e tratamento de uma denúncia, no quadro da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro quanto à sua receção, seguimento e comunicação.

1. Receção da Denúncia

O denunciante deve dirigir-se ao Gabinete de Atendimento da Mundos de Vida, onde será atendido, nas horas de expediente (9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30). No local deve manifestar a sua intenção de apresentar uma denúncia por escrito.

2. Canal Seguro de Seguimento de Denúncia

No local de atendimento, será entregue a quem pretende apresentar uma denúncia um envelope com a inscrição “Denúncia | Confidencial”. No interior, existe uma folha para que o denunciante possa, querendo, utilizá-la para descrever o teor da denúncia.

No interior do envelope o denunciante, querendo, deverá deixar o seu nome, morada, email e outros elementos de identificação pessoal, por forma, após a apreciação da denúncia, possa receber uma resposta dentro do prazo estabelecido na Lei.

Na descrição da denúncia deverá indicar: O que pretende denunciar? Quem pretende denunciar? Quando ocorreu a infração? Como ocorreu a infração? Outras informações relevantes. É importante que a denúncia seja suportada por informação e elementos de prova objetivos. Identifique os elementos que junta à sua denúncia.

No frontispício do envelope surge como destinatário a Direção da Mundos de Vida.

O denunciante deve assegurar-se, antes da entrega ao responsável do Gabinete de Atendimento, que o envelope é devidamente fechado. Para este efeito, o envelope deve possuir cola aderente nas suas bordas.

O responsável do Gabinete de Atendimento deverá conservar o envelope dentro do cofre do Gabinete de Atendimento que possui chave e código numérico de abertura, até que o possa entregar em mão, ao vogal, Dr. Joaquim Carneiro da Costa e Sá, advogado e membro da Direção da Mundos de Vida.

3. Tramitação das comunicações

Sem prejuízo de outras ações previstas na Lei.

Para cada processo, será mantido um registo que incluirá a indicação das medidas adotadas ou com justificação para a não adoção de quaisquer medidas.

É dado conhecimento do resultado das investigações relativas a irregularidades aos Órgãos de Administração e de Fiscalização, salvaguardando sempre o anonimato e confidencialidade do participante.

Junho de 2022 | Direção | Mundos de Vida